



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 742/2026

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Antônio Vieira Neto”

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro Alto da Bela Vista, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Adriana de Preto de Amargoso, passando pela casa da Dácio de Leudo e fim na casa de Thiago de Zé de Seu Abdias, passa a denominar-se “ANTÔNIO VIEIRA NETO”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional